

**LEI MUNICIPAL Nº 3595
PROJETO DE LEI Nº 3828**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
TRANSFORMAR A RUA PROFª TEREZINHA DE
PÁDUA EM CALÇADÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transformar em calçadão a rua Profª Terezinha de Pádua, situada no bairro Lagoinha, no trecho entre a rua Dr. Placidino Brigagão e rua Brigadeiro Eduardo Gomes, podendo providenciar o planejamento do projeto e a realização das obras necessárias para a sua construção.

Art. 2º. Com a construção do referido calçadão, fica proibido o trânsito de veículos na referida rua, podendo nela trafegar apenas os veículos dos proprietários locais, quando da necessidade de retirá-los e guardá-los em suas respectivas garagens.

Art.3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, prevendo, atendendo e resolvendo os casos omissos.

Art.4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias existentes.

Art.5º - Entrará esta Lei em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, 26 de outubro de 2009.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal